



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.172

DECRETO



DECRETO Nº 10.416, DE 08 DE MAIO DE 2025

Declara de Utilidade Pública a área abaixo descrita, para fins de desapropriação, conforme memorial descritivo, destinada a implantação de Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário no bairro do Jardim do Vale.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área que compõe o memorial descritivo abaixo, destinada a implantação de Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário no bairro do Jardim do Vale.

MEMORIAL DESCRITIVO

Identificação: Área a ser desmembrada para instalação de Estação de Tratamento de Esgoto – Jardim do Vale

Matrícula: 9.643

Inscrição INCRA: 635.065.000.353

Proprietário: Carmem Léa Godoy da Guia Fonseca

Município: Guaratinguetá

Área (m²): 67.391,787

Área (ha): 6,739

Perímetro (m): 1.105,094

ÁREA A SER DESAPROPRIADA – Descrição perimétrica:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, denominado **Terreno S/Nº**, localizado no bairro **Jardim do Vale**, no município de **Guaratinguetá-SP**, da comarca de **Guaratinguetá-SP**, tem início em sua descrição a partir do vértice denominado **01**, definido pelas coordenadas **N: 7.481.734,008 m** e **E: 481.507,783 m**, de latitude **22°46'18,359" S** e longitude **45°10'48,514" W**, distante à **266,66 m** do ponto **L.C.** de coordenadas **N: 7.481.564,048 m** e **E: 481.302,302 m**, de latitude **22°46'23,878" S** e longitude **45°10'55,727" W**, localizado na linha de centro da Rua Expedicionário Demerval dos Santos com a Av. Agenor Pires da Fonseca (Amarração) e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como DATUM o SIRGAS 2000 e todos os rumos, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Do ponto **01**, segue até o ponto **02**, de coordenadas **N: 7.481.707,580 m** e **E: 481.510,936 m**, de latitude **22°46'19,219" S** e longitude **45°10'48,404" W**, com os seguintes azimutes e distâncias: **173°11'42"**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.172

DECRETO



DECRETO Nº 10.416, DE 08 DE MAIO DE 2025

-2-

e 26,616 m; deste segue até o vértice 03, de coordenadas N: 7.481.681,697 m e E: 481.512,156 m, de latitude 22°46'20,061" S e longitude 45°10'48,363" W, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°18'03" e 25,912 m; deste segue até o vértice 04, de coordenadas N: 7.481.667,928 m e E: 481.512,512 m, de latitude 22°46'20,508" S e longitude 45°10'48,351" W, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°31'08" e 13,774 m; deste segue até o vértice 05, de coordenadas N: 7.481.631,926 m e E: 481.515,612 m, de latitude 22°46'21,679" S e longitude 45°10'48,244" W, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°04'44" e 36,135 m; deste segue até o vértice 06, de coordenadas N: 7.481.610,624 m e E: 481.519,452 m, de latitude 22°46'22,372" S e longitude 45°10'48,110" W, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°46'55" e 21,645 m; deste segue até o vértice 07, de coordenadas N: 7.481.587,488 m e E: 481.522,268 m, de latitude 22°46'23,125" S e longitude 45°10'48,012" W, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°03'42" e 23,307 m; deste segue até o vértice 08, de coordenadas N: 7.481.570,062 m e E: 481.524,784 m, de latitude 22°46'23,692" S e longitude 45°10'47,925" W, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°47'00" e 17,607 m; deste segue até o vértice 09, de coordenadas N: 7.481.542,974 m e E: 481.528,128 m, de latitude 22°46'24,573" S e longitude 45°10'47,809" W, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°57'44" e 27,293 m; deste segue até o vértice 10, de coordenadas N: 7.481.516,979 m e E: 481.532,737 m, de latitude 22°46'25,418" S e longitude 45°10'47,648" W, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°56'47" e 26,401 m, do vértice 01 até o vértice 10, confronta com o Rio Paraíba do Sul; deste deflete à direita e segue até o vértice 11, de coordenadas N: 7.481.559,065 m e E: 481.413,235 m, de latitude 22°46'24,045" S e longitude 45°10'51,837" W, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°24'04" e 126,696 m; deste segue até o vértice 12, de coordenadas N: 7.481.569,349 m e E: 481.383,821 m, de latitude 22°46'23,709" S e longitude 45°10'52,868" W, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°16'15" e 31,161 m; deste segue até o vértice 13, de coordenadas N: 7.481.585,851 m e E: 481.336,374 m, de latitude 22°46'23,171" S e longitude 45°10'54,531" W, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°10'38" e 50,235 m; deste segue até o vértice 14, de coordenadas N: 7.481.591,964 m e E: 481.318,974 m, de latitude 22°46'22,971" S e longitude 45°10'55,141" W, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°21'26" e 18,442 m; deste segue até o vértice 15, de coordenadas N: 7.481.596,728 m e E: 481.305,087 m, de latitude 22°46'22,816" S e longitude 45°10'55,628" W, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°56'10" e 14,681 m, do vértice 10 até o vértice 15, confronta com o Prédio nº 1098, Lote 8 e com a Área Desmembrada da Gleba Remanescente de Fazenda Santa Marta II, com frente para a Rua Expedicionário Dermeval dos Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Guaratinguetá-SP, com INCRA nº 635.065.011.681-2, cadastrado no CRI de Guaratinguetá-SP, sendo objeto da Matrícula nº 13.715, de propriedade de SABAP - Sociedade Amigos do Bairro do Pedregulho, inscrita no CNPJ sob nº 48.551.261/0001-26;; deste segue até o vértice 16, de coordenadas N: 7.481.598,329 m e E: 481.300,421 m, de latitude 22°46'22,763" S e longitude 45°10'55,792" W, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°56'10" e 4,933 m, do vértice 15 até o vértice 16,



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.172

DECRETO



DECRETO Nº 10.416, DE 08 DE MAIO DE 2025

-3-

confronta com o **Prédio Nº 14**, P/ Lote 7, da Quadra 2, com frente para a Rua Expedicionário Dermeval dos Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Guaratinguetá-SP, com Inscrição municipal sob nº 05.096.007.02, cadastrado no CRI de Guaratinguetá-SP, sendo objeto da Matrícula nº 42.022, de propriedade de **Paulo Henrique Cursino**, inscrito no CPF sob nº 150.201.248-00 e portador do RG nº 26.257.413-SSP/SP; deste segue até o vértice **17**, de coordenadas **N: 7.481.600,051 m** e **E: 481.295,401 m**, de latitude **22°46'22,707" S** e longitude **45°10'55,968" W**, com os seguintes azimutes e distâncias: **288°56'10"** e **5,308 m**, do vértice **16** até o vértice **17**, confronta com o **Prédio Nº 16**, P/ Lote 7, da Quadra 2, com frente para a Rua Expedicionário Dermeval dos Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Guaratinguetá-SP, com Inscrição municipal sob nº 05.096.007.01, cadastrado no CRI de Guaratinguetá-SP, sendo objeto da Matrícula nº 42.023, de propriedade de **Lucas dos Santos Castro**, inscrito no CPF sob nº 366.119.868-80 e portador do RG nº 48.691.069-6-SSP/SP e **Marcela De Oliveira Almeida**, inscrita no CPF sob nº 320.876.878-89 e portadora do RG nº 47.133.191-0-SSP/SP, com alienação fiduciária em favor de **Caixa Econômica Federal – CEF**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04; deste segue até o vértice **18**, de coordenadas **N: 7.481.603,333 m** e **E: 481.285,996 m**, de latitude **22°46'22,600" S** e longitude **45°10'56,297" W**, com os seguintes azimutes e distâncias: **289°14'07"** e **9,961 m**, do vértice **17** até o vértice **18**, confronta com o **Terreno Nº 28**, Lote 6, da Quadra 2, com frente para a Rua Expedicionário Dermeval dos Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Guaratinguetá-SP, com Inscrição municipal sob nº 05.096.006.00, cadastrado no CRI de Guaratinguetá-SP, sendo objeto da Matrícula nº 9.638, de propriedade de **Miguel Katsumi Kawakami**, inscrito no CPF sob nº 131.833.308-30 e portador do RG nº 18.731.247-3-SSP/SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77 com **Isabel Cristina da Silva Kawakami**, inscrita no CPF sob nº 109.656.258-85 e portadora do RG nº 22.980.566-8-SSP/SP; deste segue até o vértice **19**, de coordenadas **N: 7.481.609,821 m** e **E: 481.267,218 m**, de latitude **22°46'22,388" S** e longitude **45°10'56,956" W**, com os seguintes azimutes e distâncias: **289°03'39"** e **19,867 m**, do vértice **18** até o vértice **19**, confronta com o **Prédio Nº 36**, Lotes 4 e 5, da Quadra 2, com frente para a Rua Expedicionário Dermeval dos Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Guaratinguetá-SP, com Inscrição municipal sob nº 05.096.004.00, cadastrado no CRI de Guaratinguetá-SP, sendo objeto das Matrículas nº 19.957 e 19.956, de propriedade de **Dalmo Garcia**, inscrito no CPF sob nº 068.444.137-34 e portador do RG nº 105.910, casado pelo regime da comunhão parcial de bens antes da lei nº 6.515/77 com **Rosa Pereira Garcia**, inscrita no CPF sob nº 057.928.388-79 e portadora do RG nº 311.828; deste segue até o vértice **20**, de coordenadas **N: 7.481.613,073 m** e **E: 481.258,097 m**, de latitude **22°46'22,282" S** e longitude **45°10'57,275" W**, com os seguintes azimutes e distâncias: **289°37'26"** e **9,684 m**, do vértice **19** até o vértice **20**, confronta com o **Prédio Nº 64**, Lote 3, da Quadra 2, com frente para a Rua Expedicionário Dermeval dos Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Guaratinguetá-SP, com Inscrição municipal sob nº 05.096.003.00, cadastrado no CRI de Guaratinguetá-SP, sendo objeto da Matrícula nº 38.372, de propriedade de **Galvão e Filhos Emp.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.172

DECRETO



DECRETO Nº 10.416, DE 08 DE MAIO DE 2025

-4-

e Participação S/C LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 51.766.558/0001-13; deste segue até o vértice 21, de coordenadas N: 7.481.616,682 m e E: 481.247,975 m, de latitude 22°46'22,165" S e longitude 45°10'57,630" W, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°37'26" e 10,746 m, do vértice 20 até o vértice 21, confronta com o **Prédio Nº 72**, Lote 2, da Quadra 2, com frente para a Rua Expedicionário Dermeval dos Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Guaratinguetá-SP, com Inscrição municipal sob nº 05.096.002.00, cadastrado no CRI de Guaratinguetá-SP, sendo objeto da Matrícula nº 38.371, de propriedade de **Galvão e Filhos Emp. e Participação S/C LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 51.766.558/0001-13; deste segue até o vértice 22, de coordenadas N: 7.481.620,272 m e E: 481.237,905 m, de latitude 22°46'22,047" S e longitude 45°10'57,983" W, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°37'26" e 10,691 m, do vértice 21 até o vértice 22, confronta com o **Prédio Nº 84**, Lote 1, da Quadra 2, com frente para a Rua Expedicionário Dermeval dos Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Guaratinguetá-SP, com Inscrição municipal sob nº 05.096.001.00, cadastrado no CRI de Guaratinguetá-SP, sendo objeto da Matrícula nº 17.534, de propriedade de **Diego Santos Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 351.840.208-02 e portador do RG nº 44.137.311-2-SSP/SP; deste segue até o vértice 23, de coordenadas N: 7.481.623,556 m e E: 481.228,697 m, de latitude 22°46'21,940" S e longitude 45°10'58,306" W, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°37'26" e 9,776 m, do vértice 22 até o vértice 23, confronta com a **Área Verde**, sistema de lazer; deste segue até o vértice 24, de coordenadas N: 7.481.627,287 m e E: 481.218,231 m, de latitude 22°46'21,818" S e longitude 45°10'58,673" W, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°37'26" e 11,111 m, do vértice 23 até o vértice 24, confronta com o **Prédio Nº 108**, Lote 23, da Quadra 1, com frente para a Rua Expedicionário Dermeval dos Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Guaratinguetá-SP, com Inscrição municipal sob nº 05.095.023.00, cadastrado no CRI de Guaratinguetá-SP, sendo objeto da Matrícula nº 15.787, de propriedade de **João Luís de Oliveira Diniz**, inscrito no CPF sob nº 394.029.368-74 e portador do RG nº 60.804.820-3-SSP/SP, **Gabriel de Oliveira Diniz**, inscrito no CPF sob nº 378.725.748-96 e portador do RG nº 60.804.759-4-SSP/SP, **Gilberto Guimarães Alves Diniz**, inscrito no CPF sob nº 294.651.268-10 e portador do RG nº 30.378.737-SSP/SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77 com **Aline Fonseca da Cruz Diniz**, inscrita no CPF sob nº 373.403.868-58 e portadora do RG nº 46.256.987-1-SSP/SP, e **Fabio Guimarães Alves Diniz**, inscrito no CPF sob nº 318.268.288-18 e portador do RG nº 30.378.738-7-SSP/SP; deste segue até o vértice 25, de coordenadas N: 7.481.630,746 m e E: 481.208,898 m, de latitude 22°46'21,706" S e longitude 45°10'59,000" W, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°19'59" e 9,953 m, do vértice 24 até o vértice 25, confronta com o **Prédio Nº 116**, Lote 22, da Quadra 1, com frente para a Rua Expedicionário Dermeval dos Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Guaratinguetá-SP, com Inscrição municipal sob nº 05.095.022.00, cadastrado no CRI de Guaratinguetá-SP, sendo objeto da Matrícula nº 16.317, de propriedade de **Luiz Carlos de Farias**, inscrito no CPF sob nº 003.572.288-06 e portador do RG nº 12.247.096-SSP/SP, casado pelo



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.172

DECRETO



DECRETO Nº 10.416, DE 08 DE MAIO DE 2025

-5-

regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77 com **Maria Lucia Da Silva Farias**, inscrita no CPF sob nº 201.852.478-06 e portadora do RG nº 8.690.793-SSP/SP; deste segue até o vértice **26**, de coordenadas **N: 7.481.633,890 m** e **E: 481.199,468 m**, de latitude **22°46'21,603" S** e longitude **45°10'59,331" W**, com os seguintes azimutes e distâncias: **288°26'29"** e **9,941 m**, do vértice **25** até o vértice **26**, confronta com o **Prédio Nº 124**, Lote 21, da Quadra 1, com frente para a Rua Expedicionário Dermeval dos Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Guaratinguetá-SP, com Inscrição municipal sob nº 05.095.021.00, cadastrado no CRI de Guaratinguetá-SP, sendo objeto da Matrícula nº 16.632, de propriedade de **João Amaro Rezende**, inscrito no CPF sob nº 019.547.038-99 e portador do RG nº 13.870.459-SSP/SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77 com **Maria Roseli de Souza Rezende**, inscrita no CPF sob nº 019.547.038-99 e portadora do RG nº 18.041.077-SSP/SP; deste segue até o vértice **27**, de coordenadas **N: 7.481.635,618 m** e **E: 481.194,648 m**, de latitude **22°46'21,547" S** e longitude **45°10'59,500" W**, com os seguintes azimutes e distâncias: **289°43'00"** e **5,120 m**, do vértice **26** até o vértice **27**, confronta com o **Prédio Nº 132**, P/ Lote 20, da Quadra 1, com frente para a Rua Expedicionário Dermeval dos Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Guaratinguetá-SP, com Inscrição municipal sob nº 05.095.020.00, cadastrado no CRI de Guaratinguetá-SP, sendo objeto de p/ Matrícula nº 37.365, de propriedade de **Galvão e Filhos Emp. e Participação S/C LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 51.766.558/0001-13; deste segue até o vértice **28**, de coordenadas **N: 7.481.637,201 m** e **E: 481.190,229 m**, de latitude **22°46'21,495" S** e longitude **45°10'59,655" W**, com os seguintes azimutes e distâncias: **289°43'00"** e **4,694 m**, do vértice **27** até o vértice **28**, confronta com o **Prédio Nº 132C**, P/ Lote 20, da Quadra 1, com frente para a Rua Expedicionário Dermeval dos Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Guaratinguetá-SP, com Inscrição municipal sob nº 05.095.020.00, cadastrado no CRI de Guaratinguetá-SP, sendo objeto de p/ Matrícula nº 37.365, de propriedade de **Galvão e Filhos Emp. e Participação S/C LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 51.766.558/0001-13; deste segue até o vértice **29**, de coordenadas **N: 7.481.640,731 m** e **E: 481.180,807 m**, de latitude **22°46'21,380" S** e longitude **45°10'59,985" W**, com os seguintes azimutes e distâncias: **290°32'03"** e **10,062 m**, do vértice **28** até o vértice **29**, confronta com o **Prédio Nº 140**, Lote 19, da Quadra 1, com frente para a Rua Expedicionário Dermeval dos Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Guaratinguetá-SP, com Inscrição municipal sob nº 05.095.019.00, cadastrado no CRI de Guaratinguetá-SP, sendo objeto da Matrícula nº 15.377, de propriedade de **Jose Carlos dos Passos**, inscrito no CPF sob nº 830.577.578-04 e portador do RG nº 97.134.60-SSP/SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens antes da lei nº 6.515/77 com **Neide Huesch dos Passos**, inscrita no CPF sob nº 084.605.558-95 e portadora do RG nº 11.141.281-SSP/SP; deste segue até o vértice **30**, de coordenadas **N: 7.481.643,850 m** e **E: 481.171,377 m**, de latitude **22°46'21,278" S** e longitude **45°11'00,315" W**, com os seguintes azimutes e distâncias: **288°18'19"** e **9,932 m**, do vértice **29** até o vértice **30**, confronta com o **Prédio Nº 152**, Lote 18, da Quadra 1, com frente para a Rua Expedicionário Dermeval dos Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Guaratinguetá-SP,



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.172

DECRETO



DECRETO Nº 10.416, DE 08 DE MAIO DE 2025

-6-

com Inscrição municipal sob nº 05.095.018.00, cadastrado no CRI de Guaratinguetá-SP, sendo objeto da Matrícula nº 19.014, de propriedade de **Roque Ferreira Machado**, inscrito no CPF sob nº 696.692.797-04 e portador do RG nº 05.971.143-2-RJ, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77 com **Alice De Castro Machado**, inscrita no CPF sob nº 001.074.757-58 e portadora do RG nº 07.999.688-0-RJ; deste segue até o vértice 31, de coordenadas N: 7.481.647,087 m e E: 481.161,819 m, de latitude 22°46'21,172" S e longitude 45°11'00,650" W, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°42'30" e 10,091 m, do vértice 30 até o vértice 31, confronta com o **Prédio Nº 164**, Lote 17, da Quadra 1, com frente para a Rua Expedicionário Dermeval dos Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal de Guaratinguetá-SP, com Inscrição municipal sob nº 05.095.017.00, cadastrado no CRI de Guaratinguetá-SP, sendo objeto da Matrícula nº 16.448, de propriedade de **Aurélio Francisco da Silva**, inscrito no CPF sob nº 084.937.638-61 e portador do RG nº 16.895.181-SSP/SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77 com **Érika Valéria Gonçalves de Oliveira e Silva**, inscrita no CPF sob nº 150.190.008-09 e portadora do RG nº 20.968.012-X-SSP/SP; deste deflete à direita e segue até o vértice 32, de coordenadas N: 7.481.829,745 m e E: 481.222,851 m, de latitude 22°46'15,234" S e longitude 45°10'58,502" W, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°28'33" e 192,585 m, do vértice 31 até o vértice 32, confronta com **P/ Terreno S/Nº**, com frente para a Rua Manoel de Castro Nogueira, cadastrado no CRI de Guaratinguetá-SP, sendo objeto de p/ Matrícula nº 9.643, de propriedade de **Carmem Godoy da Guia**, inscrita no CPF sob nº 041.737.848-30, e **Carmen Léa Godoy da Guia Fonseca**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77 com **Vitor Evangelista Fonseca Filho**, inscrito no CPF sob nº 144.969.928-68; deste deflete à direita e segue até o vértice 33, de coordenadas N: 7.481.825,693 m e E: 481.234,978 m, de latitude 22°46'15,367" S e longitude 45°10'58,077" W, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°28'34" e 12,787 m; deste segue até o vértice 34, de coordenadas N: 7.481.806,589 m e E: 481.295,998 m, de latitude 22°46'15,990" S e longitude 45°10'55,938" W, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°23'04" e 63,940 m; deste segue até o vértice 35, de coordenadas N: 7.481.798,834 m e E: 481.316,774 m, de latitude 22°46'16,243" S e longitude 45°10'55,210" W, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°28'09" e 22,177 m; deste segue até o vértice 36, de coordenadas N: 7.481.781,007 m e E: 481.372,629 m, de latitude 22°46'16,825" S e longitude 45°10'53,252" W, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°42'02" e 58,631 m; deste segue até o vértice 37, de coordenadas N: 7.481.772,905 m e E: 481.396,527 m, de latitude 22°46'17,090" S e longitude 45°10'52,414" W, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°43'40" e 25,234 m; deste segue até o vértice 38, de coordenadas N: 7.481.768,072 m e E: 481.410,854 m, de latitude 22°46'17,248" S e longitude 45°10'51,912" W, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°38'39" e 15,120 m; deste segue até o vértice 39, de coordenadas N: 7.481.754,805 m e E: 481.449,016 m, de latitude 22°46'17,681" S e longitude 45°10'50,574" W, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°10'11" e 40,403 m; deste segue até o vértice 40, de coordenadas N: 7.481.745,541 m e E: 481.473,738



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.172

DECRETO



DECRETO Nº 10.416, DE 08 DE MAIO DE 2025

-7-

m, de latitude 22°46'17,983" S e longitude 45°10'49,707" W, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°32'35" e 26,400 m; deste segue até o vértice 41, de coordenadas N: 7.481.735,899 m e E: 481.498,523 m, de latitude 22°46'18,297" S e longitude 45°10'48,839" W, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°15'21" e 26,595 m; deste segue até o vértice 01, ponto inicial, de coordenadas N: 7.481.734,008 m e E: 481.507,783 m, de latitude 22°46'18,359" S e longitude 45°10'48,514" W, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°32'34" e 9,450 m, do vértice 32 até o vértice 01, confronta com a Gleba 1A, com frente para a Estr. Vicinal Cesare Vincenzo Zangrandi, cadastrado no CRI de Guaratinguetá-SP, sendo objeto da Matrícula nº 28.732, de propriedade de V. Penido Empreendimentos LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 53.478.749/0001-05. Encerrando assim o perímetro acima descrito em uma área de 6,739 ha ou 67.391,787 m² e perfazendo o perímetro em 1.105,094 m.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.172

DECRETO



DECRETO Nº 10.418, DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre Permissão Onerosa de Uso, do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para a ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a "**PERMISSÃO ONEROSA DE USO**", do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para a **ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA.**, estabelecida na Rua Caramurus, nº 269, Bairro do Pedregulho, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 07.540.499/0001-79, para realização do Campeonato Paulista de Futebol Sub-23, da segunda divisão, dia 17 de maio de 2025, conforme Processo Administrativo nº 78.996/2013 – Processo Eletrônico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.172

DECRETO



DECRETO Nº 10.412 DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.754, de 29 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 49.922,91** (quarenta e nove mil e novecentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha		Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
F.P.: 10.305.0105.2551 – Vigilância em Saúde				
380	3.3.90.30.00 – Material de Consumo		05	49922,91
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				R\$ 49.922,91

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Portaria GM/MS nº 6.715, de 17 de março de 2025, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 49.922,91** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.172

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.352, DE 08 DE MAIO DE 2025

Autoriza o afastamento sem vencimentos da servidora **GLÁUCIA MARQUES PAULA SANTOS**, da Secretaria Municipal da Fazenda.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar, com efeito retroativo a 01 de maio de 2025, o afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por 02 (dois) anos, da servidora **GLÁUCIA MARQUES PAULA SANTOS**, Técnico de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS, durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 5.435, de 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.172

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.351, DE 08 DE MAIO DE 2025

Designa **ELISÂNGELA DA SILVA MANGIA MOREIRA** para responder, pelas atribuições desempenhadas pela Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Fazenda.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 05 de maio de 2025, **ELISÂNGELA DA SILVA MANGIA MOREIRA**, para responder, pelas atribuições desempenhadas pela Chefe de Serviço – Unidade: Cadastro Fiscal, da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 05 a 09 de maio de 2025, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.172

RELATÓRIO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Seção de Licitações

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/24 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS COZINHAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

I - RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório instaurado com a finalidade de registrar preços para a futura aquisição de uniformes destinados às cozinhas da Rede Municipal de Ensino, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação. Após a condução regular do certame, verificou-se que os itens licitados restaram **fracassados e desertos**.

É o relatório. Segue a decisão.

II - DA DECISÃO E FUNDAMENTO

O processo em questão foi iniciado com o objetivo de atender à demanda por uniformes nas cozinhas escolares da Rede Municipal de Ensino. Entretanto, concluída a fase de lances e habilitação, constatou-se que os itens do certame resultaram desertos e/ou fracassados, inviabilizando a adjudicação do objeto pretendido.

Diante do exposto, e com fundamento no § 2º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO a REVOGAÇÃO** do certame, diante da ineficácia do processo licitatório para alcançar seu objeto.

Destaca-se que a Administração Pública, respaldada pelo princípio da autotutela, pode revogar licitações por razões de conveniência e oportunidade, especialmente quando frustrada a finalidade do certame, como ocorreu neste caso.

Guaratinguetá, 29 de abril de 2025.

Bruno Modesto dos Santos
Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.172

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 017/2025.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de consumo médico-hospitalar para atendimento aos usuários SUS da rede municipal de saúde. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, Até R\$ 5.170,00, 12/05/2025. Prazo: 12 meses.

Aviso de Retomada de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 162/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de carnes e frios, para atender a merenda escolar. O pregoeiro redesignou a sessão pública para o **dia 16/05/2025, às 14h00** para retomada dos trabalhos. Local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br.

Processo: Extrato Termo Aditivo 02 – Pregão Presencial nº 020/22. Objeto: Contratação de empresa especializada na disponibilização de mão de obra e serviços de limpeza, controlador de acesso, recepção, telefonia e copeiragem. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **MATSUOKA & FAGUNDES LTDA**, . Reajuste: R\$ 27.993,37 e Valor total: R\$ 539.083,41. Prazo: 12 meses. Data: 30/04/2025.

Processo: Extrato Termo Aditivo 03 – Pregão Presencial nº 020/22. Objeto: Contratação de empresa especializada na disponibilização de mão de obra e serviços de limpeza, controlador de acesso, recepção, telefonia e copeiragem. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **CONTROLLER SERVIÇOS DE APOIO LTDA**, Reajuste: R\$ 486.406,79 e Valor total: R\$ 15.556,21. Prazo: 12 meses. Data: 09/05/2025.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.172

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.436, de
07 de maio de 2025.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público **JEFERSON FELIPPE
DOS SANTOS**.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

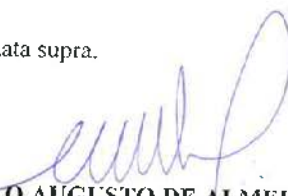
CONCEDE,

ao Servidor Jeferson Felipe dos Santos, Diretor de Compras, Gestão Integrada de Qualidade e Segurança do Trabalho, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, cinco dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2024 a 2025, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo. - As férias serão gozadas do dia doze ao dia dezois de maio de 2025.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.


ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

RGFF/tesr.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camara Guaratinguetá.sp.gov.br
camara@camara Guaratinguetá.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.172

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**PORTARIA Nº 3.437, de
07 de maio de 2025.**

**Dispõe sobre a substituição do Diretor de
Compras, Gestão Integrada de Qualidade e
Segurança do Trabalho**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que o Diretor de Compras, Gestão Integrada de Qualidade e
Segurança do Trabalho estará em gozo de férias no período de doze a dezesseis de maio
de 2025, conforme Portaria nº 3.436, de 07 de maio de 2025;

DETERMINA

a sua substituição, em caráter pleno, pelo servidor
Fabiano do Carmo Mathias, ocupante da função de
confiança Chefe da Divisão de Compras, nos
termos do Art. 25 do Ato nº 07, de 29 de abril de
2025, pelo período de cinco dias, com início em
doze de maio e término no dia dezesseis de maio
de 2025.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de maio
de dois mil e vinte e cinco.


ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

RGFF/tesr.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.172

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.438, de
07 de maio de 2025.

Dispõe sobre a substituição do Chefe da
Divisão de Compras

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que o Chefe da Divisão de Compras estará substituindo o Diretor de Compras, Gestão Integrada de Qualidade e Segurança do Trabalho por motivo de férias no período de doze a dezesseis de maio de 2025, conforme Portaria nº 3.437, de 07 de maio de 2025;

DETERMINA

a sua substituição, em caráter pleno, pelo servidor Fernando Urbano Vesaro, ocupante emprego público permanente de Auxiliar Legislativo, nos termos do Art. 27 do Ato nº 07, de 29 de abril de 2025, pelo período de cinco dias, com início em doze de maio e término no dia dezesseis de maio de 2025.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.


ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

RGFF/tcsr.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.172

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.439, de
08 de Maio de 2025.

DETERMINA a transferência da Servidora
MARA LUCIA VERRI DE CARVALHO
para a Diretoria de Compras, Gestão
Integrada de Qualidade e Segurança do
Trabalho.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

DETERMINA,

a transferência da Servidora MARA LUCIA
VERRI DE CARVALHO, Técnico Legislativo,
da Diretoria de Assuntos Parlamentares para a
para a Diretoria de Compras, Gestão Integrada de
Qualidade e Segurança do Trabalho, mantendo-se
o mesmo emprego público e remuneração. -.-.-.-.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos oito dias do mês de maio
de dois mil e vinte e cinco.

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

RGFF/rsgb.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.172

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 09 de maio de 2025

EDITAL FUNCOC Nº 20/2025

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

I) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

a) Serviço de limpeza e drenagem de terrenos baldios e de remoção de entulhos e restos de materiais de construção, atendendo ao disposto no Artigo 7º da Lei 5.082/2020, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.851,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e um reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
F.A. dos S.	RUA JOSE SEBE	608	05.141.022.01	PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I	5.996/2025	264/2025
J.C.M.	RUA ITALO CIPRO	567	05.137.032.00	PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I	5.997/2025	266/2025
A. do A.M.	RUA ITALO CIPRO	410	05.144.007.00	PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I	5.998/2025	267/2025
M.T.N.C.G.	AVENIDA ANTONIO DA CUNHA	232	05.148.011.00	DESMEMBRAMENTO PORTAL DAS COLINAS	6.006/2025	274/2025
C.E.S. de A.	RUA MANOEL ANGELO DA SILVA	541	05.150.008.01	PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I	6.007/2025	275/2025
C.E.S. de A.	RUA MANOEL ANGELO DA SILVA	523	05.150.007.00	PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I	6.008/2025	276/2025
C.E.S. de A.	AVENIDA ANTONIO DA CUNHA	430	05.150.005.00	PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I	6.010/2025	277/2025
M.M.N. de A.A.	RUA MANOEL ANGELO DA SILVA	607	05.150.014.00	PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I	6.012/2025	278/2025
J.R. de O.	RUA MANOEL ANGELO DA SILVA	667	05.150.019.00	PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I	6.013/2025	279/2025

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone: (12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.172

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

b) Serviços de construção, restauração e conservação de passeio público fronteiros ao imóvel, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.851,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e um reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
L.M. dos S.	RUA JOSÉ SEBE	308	05.136.017.00	PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I	5.995/2025	263/2025
J.C.M.	RUA ITALO CIPRO	567	05.137.032.00	PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I	5.997/2025	265/2025
A.F.M.	RUA ITALO CIPRO	106	05.133.007.00	PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I	5.999/2025	268/2025
J.S.C. de M.	RUA ITALO CIPRO	114	05.133.008.00	PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I	6.001/2025	270/2025
E.L.B.	RUA RAFAEL MOLICA	84	05.142.004.00	PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I	6.003/2025	272/2025
R.R.G.	RUA LETARGINO VAZ DA SILVA	338	05.149.002.00	PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I	6.016/2025	280/2025

c) Serviço de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento com o logradouro público, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.851,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e um reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
A.F.M.	RUA ITALO CIPRO	106	05.133.007.00	PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I	5.999/2025	269/2025
J.S.C. de M.	RUA ITALO CIPRO	114	05.133.008.00	PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I	6.001/2025	271/2025
E.L.B.	RUA RAFAEL MOLICA	84	05.142.004.00	PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I	6.003/2025	273/2025

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone:(12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.172

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

II) Ficam notificados os seguintes proprietários de imóveis quanto ao arquivamento dos respectivos processos, até nova manifestação:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO
D.A. e P. Ltda	RUA RAFAEL BROTERO	177	01.023.013.00	CENTRO	3.394/2025

Documento assinado digitalmente
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
Data: 09/05/2025 18:45:48 -0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.172

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 12 de maio de 2025

EDITAL FUNCOC Nº 21/2025

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

I) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

a) Serviço de limpeza e drenagem de terrenos baldios e de remoção de entulhos e restos de materiais de construção, atendendo ao disposto no Artigo 7º da Lei 5.082/2020, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.851,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e um reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
F.C.M.	RUA COMENDADOR AGOSTINHO MAROTTA	29	09.130.005.00	VILA REGINA	6.172/2025	283/2025
F.C.M.	RUA COMENDADOR AGOSTINHO MAROTTA	41	09.130.005.01	VILA REGINA	6.173/2025	286/2025
F.C.M.	RUA COMENDADOR AGOSTINHO MAROTTA	53	09.130.005.02	VILA REGINA	6.174/2025	289/2025
L.C.M.B. e/ou	RUA COMENDADOR AGOSTINHO MAROTTA	65	09.130.005.03	VILA REGINA	6.175/2025	292/2025
D.M.	RUA COMENDADOR AGOSTINHO MAROTTA	77	09.130.005.04	VILA REGINA	6.176/2025	295/2025
F.C.M.	RUA COMENDADOR AGOSTINHO MAROTTA	89	09.130.005.05	VILA REGINA	6.177/2025	298/2025
F.C.M.	RUA COMENDADOR AGOSTINHO MAROTTA	101	09.130.005.06	VILA REGINA	6.178/2025	301/2025
F.C.M.	RUA COMENDADOR AGOSTINHO MAROTTA	113	09.130.005.07	VILA REGINA	6.179/2025	304/2025
F.C.M.	RUA COMENDADOR AGOSTINHO MAROTTA	125	09.130.005.08	VILA REGINA	6.180/2025	307/2025
E.M.	RUA COMENDADOR AGOSTINHO MAROTTA	137	09.130.005.09	VILA REGINA	6.181/2025	310/2025

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone:(12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.172

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

b) Serviços de construção, restauração e conservação de passeio público fronteiros ao imóvel, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.851,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e um reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
F.C.M.	RUA COMENDADOR AGOSTINHO MAROTTA	29	09.130.005.00	VILA REGINA	6.172/2025	281/2025
F.C.M.	RUA COMENDADOR AGOSTINHO MAROTTA	41	09.130.005.01	VILA REGINA	6.173/2025	284/2025
F.C.M.	RUA COMENDADOR AGOSTINHO MAROTTA	53	09.130.005.02	VILA REGINA	6.174/2025	287/2025
L.C.M.B. e/ou	RUA COMENDADOR AGOSTINHO MAROTTA	65	09.130.005.03	VILA REGINA	6.175/2025	290/2025
D.M.	RUA COMENDADOR AGOSTINHO MAROTTA	77	09.130.005.04	VILA REGINA	6.176/2025	293/2025
F.C.M.	RUA COMENDADOR AGOSTINHO MAROTTA	89	09.130.005.05	VILA REGINA	6.177/2025	296/2025
F.C.M.	RUA COMENDADOR AGOSTINHO MAROTTA	101	09.130.005.06	VILA REGINA	6.178/2025	299/2025
F.C.M.	RUA COMENDADOR AGOSTINHO MAROTTA	113	09.130.005.07	VILA REGINA	6.179/2025	302/2025
F.C.M.	RUA COMENDADOR AGOSTINHO MAROTTA	125	09.130.005.08	VILA REGINA	6.180/2025	305/2025
E.M.	RUA COMENDADOR AGOSTINHO MAROTTA	137	09.130.005.09	VILA REGINA	6.181/2025	308/2025

c) Serviço de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento com o logradouro público, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.851,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e um reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
F.C.M.	RUA COMENDADOR AGOSTINHO MAROTTA	29	09.130.005.00	VILA REGINA	6.172/2025	282/2025
F.C.M.	RUA COMENDADOR AGOSTINHO MAROTTA	41	09.130.005.01	VILA REGINA	6.173/2025	285/2025
F.C.M.	RUA COMENDADOR AGOSTINHO MAROTTA	53	09.130.005.02	VILA REGINA	6.174/2025	288/2025
L.C.M.B. e/ou	RUA COMENDADOR AGOSTINHO MAROTTA	65	09.130.005.03	VILA REGINA	6.175/2025	291/2025
D.M.	RUA COMENDADOR AGOSTINHO MAROTTA	77	09.130.005.04	VILA REGINA	6.176/2025	294/2025

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone:(12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.172

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

F.C.M.	RUA COMENDADOR AGOSTINHO MAROTTA	89	09.130.005.05	VILA REGINA	6.177/2025	297/2025
F.C.M.	RUA COMENDADOR AGOSTINHO MAROTTA	101	09.130.005.06	VILA REGINA	6.178/2025	300/2025
F.C.M.	RUA COMENDADOR AGOSTINHO MAROTTA	113	09.130.005.07	VILA REGINA	6.179/2025	303/2025
F.C.M.	RUA COMENDADOR AGOSTINHO MAROTTA	125	09.130.005.08	VILA REGINA	6.180/2025	306/2025
E.M.	RUA COMENDADOR AGOSTINHO MAROTTA	137	09.130.005.09	VILA REGINA	6.181/2025	309/2025

I

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
Data: 12/05/2025 17:22:01-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone: (12) 3128 - 7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br